



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026**

### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA – PROCESSO Nº 25/2026**

**OBJETO DA PARCERIA:** Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para participação da União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC no 44º Forró de Curvelo 2026, nos termos do Plano de Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Curvelo comunica a todos, o interesse em formalizar parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, com a Organização da Sociedade Civil abaixo descrita:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.

**CNPJ:** 20.584.173/0001-01

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

**VIGÊNCIA:** um mês.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público encontra respaldo nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017. A inviabilidade de competição decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 4.028, de 18 de junho de 2026, tratando-se de subvenção em caráter excepcional.

Essa publicação visa atender à Lei nº 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na sede da Prefeitura de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790/273.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2026.

Gustavo Nascimento  
Prefeito

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente justificativa foi publicada no sítio oficial do Município de Curvelo, no endereço eletrônico "<https://curvelo.mg.gov.br/justificativas-e-inexigibilidade-2>", na presente data.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2026

\_\_\_\_\_  
Guilherme Menezes Sampaio  
Matrícula: 82.452-4